



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.090/2000

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$16.551,60, insere no orçamento item de despesa e contém outras providências.

O Povo do Município de Rio Pomba, por seus Vereadores, votou e, eu, Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$16.551,60, destinado a ocorrer as despesas provenientes da minuta nº 62.1.3 para negociação com a S.R.E. - Secretaria Regional de Educação de Uba/MG, celebrado com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria da Educação e inserir item de despesa nas seguintes rubricas abaixo relacionadas, que será paga em 12 parcelas de R\$1.381,45.

02	- Prefeitura Municipal
2042	- Divisão de Educação e Cultura
08	- Educação e Cultura
42	- Ensino Fundamental
188	- Ensino Regular
3090	- Manutenção da Minuta nº 62.1.3, adjunção de professores
3.222-00	- Transferência ao Estado
3.222-01	- Transferência para Pagamento do Professor em Adjunção conforme Convênio nº 62.1.3

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a execução desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

2073 - 08.42.188 - 3111 R\$16.551,60

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

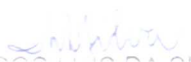
Rio Pomba, 22 de maio de 2000.
233º da Fundação e 168º da Emancipação.


Dr. ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA
- Prefeito Municipal -


MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".

Rio Pomba, 22 de maio de 2.000


MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -